

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024****RECORRENTE: CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA**  
**CNPJ N°:37.100.285/0001-43**

Trata-se de julgamento de recurso de licitação que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO de bombas e matérias elétricos.

Analizando todos os pontos da presente peça recursal, expondo as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final:

**DA TEMPESTIVIDADE/MOTIVAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER**

A empresa recorrente apresentou recurso, em 10 de junho de 2024, motivando da seguinte maneira: “ face da decisão da Comissão Permanente de Licitação que desclassificou a empresa **CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA**.

**DA TEMPESTIVIDADE/CONTRARRAZÕES DE RECURSOS**

O licitante declarado vencedor devidamente notificado, abrindo prazo para demonstrar suas contrarrazões ao caso concreto, o qual não fez.

**DA ANÁLISE E CONCLUSÃO**

Considerando os fatos narrados acima, o edital, os documentos de habilitação e em atenção ao recurso impetrado pelo Recorrente e documentos em anexo, e pelo fato de que realmente o documento se encontra dentro da validade e também pela certidão de dispensa de alvará para empresas não estabelecidas apresentada pela empresa.

Diante do exposto entende por receber o recurso, para no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, assim classificando a empresa **CARDOSO & BONETTI SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA** e declarando-a vencedora.

Publique-se a presente decisão, dê ciência a empresa recorrente e recorrida.

Tocatins – MG, 14 de junho de 2024

Heverton Marques Roberti  
Diretor Presidente do SAAET